PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2021

"Institui a Campanha Maria da Penha nas Escolas"

Exmo. Sr. Presidente,

A vereadora Milziane Menezes, seguida pelas vereadoras Camila Helen, Andréia Garcia e Wal da Farmácia nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1.º Incluir a Campanha Maria da Penha nas Escolas, sendo, a ser realizada anualmente no mês de março na Rede Pública Municipal de Ensino, na Rede Estadual assim como, na Rede Particular de Ensino de Monte Mor, com os seguintes objetivos:
a - contribuir para a instrução dos alunos acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha.
b - estimular reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;
c - conscientizar a comunidade escolar acerca da importância e do respeito aos direitos humanos;
d - explicar acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência contra a mulher.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 28 de Abril de 2021

Milziane Menezes
Vereadora – PSDB

Milziane Menezes de Brito
Milziane Menezes - PSDB
Vereadora

Camila Helen
Vereadora – Republicanos

Camilla Hellen de Souza Soares
Camilla Hellen - Republicanos
Vereadora

Andréa Garcia
Vereadora – PTB

Wal da Farmácia
Vereadora - PSL